

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº: 017/2013
 Processo nº: 2013/3897/000061
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Contratada: Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão das UC nº 2396840 que atenderá o PTP 002 e a UC 4944879 que atenderá o PTP do Município de São Valério – TO no Termo de Contrato nº 017 do Processo nº 2013.3897.000061.
 Dotação Orçamentária: 17.122.1015.4233.0000.
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recurso: 0240666998
 Valor inicial do Contrato: R\$: 1.919.712,83 (Um milhão novecentos e dezenove mil setecentos e doze reais e oitenta e três centavos)
 Segundo Termo Aditivo: Não enseja reflexo financeiro sobre o valor do contrato.
 Terceiro Termo Aditivo: R\$ 479.928,20 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos)
 Quarto Termo Aditivo: R\$ 1.919.712,83 (Um milhão novecentos e dezenove mil setecentos e doze reais e oitenta e três centavos)
 Valor Total do Contrato com reflexo até o Quinto Termo Aditivo: R\$ 4.319.353,86 (quatro milhões trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)
 Vigência: 30/05/2014 a 30/05/2015
 Data da assinatura:
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante, Joaquim Guedes Coelho e Juliano Ferraz de Paula - Representantes da Contratada.
 Fiscal do Contrato: Luciano Carvalho Varajão – Portaria nº 1001 de 18.12.2013

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATRPresidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA/ATR Nº 261, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 – NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

REMOVER: o servidor RAPHAEL DA CUNHA GOMES, Inspetor de Serviços Fiscais, matrícula nº. 11156279-1, com lotação na Agência Tocantinense de Reguladora em Palmas para o Posto de Fiscalização no Terminal Rodoviário do município de Araguaína – TO, a partir de 01 de janeiro de 2015;

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 017/2014

PROCESSO 2012 1099 001382
 CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 DESISTENTE: ELISCARLOS PEREIRA CAMPOS
 OBJETO: Desistência da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de COLINAS/PALMAS/COLINAS, concedida mediante o Termo de Compromisso nº 011/2012, TPA-132, a partir do dia 28 de novembro de 2014, conforme Parágrafo Único do artigo 11 da Resolução ATR nº 010/2008, e devolvê-lo ao poder Concedente.
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2014.
 SIGNATÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR
 ELISCARLOS PEREIRA CAMPOS – Permissionário.

TERRAPALMASPresidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****PORTARIA TERRAPALMAS Nº 065/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, no uso da atribuição que lhe confere no Art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146-DSG, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, tendo em vista a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Licitação desta Companhia, com fulcro nos ditames do art. 51, e seus parágrafos, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º EXCLUIR da Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, então constituída, o empregado público Djone da Silva Santos, Matrícula 76, que ocupa a função de 3º Membro Suplente, conforme PORTARIA TerraPalmas Nº 022/2014, publicada em 04 de julho de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2014.

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 333/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º RETIFICAR somente no que se refere ao art. 4º da PORTARIA/GABDG/RH/Nº 323/2014, de 20 de novembro de 2014, publicada no DOE nº 4.263, de 24 de novembro de 2014, que designou a servidora Ana Carolina de Sousa Gratão, matrícula 1121898, para que:

Onde se lê:- No período de 18/11/2014 a 07/12/2014;
 Leia-se:- No período de 13/11/2014 a 30/11/2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 334/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art 1º - DESIGNAR o servidor Marlus Vinicius Moura Mamede Diniz, matrícula 1047825, para em substituição exercer o cargo de Coordenador (CDE-V), no período de 24/11/2014 a 03/12/2014, por motivo de férias o titular do cargo Aguiumon Alves da Silva, matrícula 1202880.

Palmas-TO, 1º de dezembro de 2014.